

LEI Nº 1.180/2007

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO
INCISO XV, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº
1.156/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos, o inciso XV,
do artigo 1º, da Lei nº 1.156/2006, que autorizou a permuta de imóveis entre
o Município de Serrana e Benedito Leghi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de junho de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral